

LEI N° 6021, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Proíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos no Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

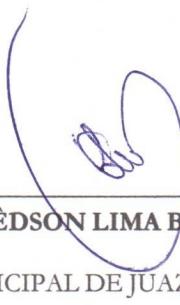
**Art. 1º** Ficam proibidas, em todo o território nacional, a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.

**Art. 2º** Os donos de cães e gatos que realizarem a prática vedada responderão na forma da Lei nº 15.150/2025 e demais legislações penais aplicáveis.

**Art. 3º.** Caberá ao Centro de Zoonoses, com o apoio da Secretaria Municipal responsável pela saúde animal, a implementação de ações educativas e campanhas de conscientização sobre os prejuízos físicos e emocionais causados aos animais pela realização de tatuagens e colocação de piercings com finalidade estética, bem como o estímulo à guarda responsável e ao respeito ao bem-estar animal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Vereador Autor: Raimundo Farias Gregório Junior.



Proíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos no Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam proibidas, em todo o território nacional, a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.

**Art. 2º** Os donos de cães e gatos que realizarem a prática vedada responderão na forma da Lei nº 15.150/2025 e demais legislações penais aplicáveis.

**Art. 3º.** Caberá ao Centro de Zoonoses, com o apoio da Secretaria Municipal responsável pela saúde animal, a implementação de ações educativas e campanhas de conscientização sobre os prejuízos físicos e emocionais causados aos animais pela realização de tatuagens e colocação de piercings com finalidade estética, bem como o estímulo à guarda responsável e ao respeito ao bem-estar animal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por  
FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE**

**Vereador Autor: Raimundo Farias Gregório Junior.**



Recebido  
08/01/25  
Graça Mfo  
PGm

OF. Nº 001/2026 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 07 de janeiro de 2025

**Excelentíssimo Senhor  
Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal Nesta Senhor Prefeito:**

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 16 de dezembro do ano de 2025:

- OK 1 - Institui o Programa "Bolsa Rápida no atendimento de pacientes ostomizados na Rede Municipal de Saúde e nas conveniadas ao Sistema Único de Saúde -SUS, no Município de Juazeiro do Norte e dá outras Providências.
- OK 2- Dispõe sobre o-Programa Servidor Amigo do Autista (PSAA), que trata da capacitação técnica de todos os servidores do Poder Executivo e Legislativo do município de Juazeiro do Norte no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.
- OK 3- Declara a árvore Joazeiro, juá (Ziziphus joazeiro Mart. / Sarcomphalus joazeiro (Mart.) Hauenschild) como Patrimônio Natural e Cultural e Árvore Símbolo do Município de Juazeiro do Norte-CE, e dá outras providências.
- OK 4 - Dispõe sobre o Programa "Crianças Seguras" nas escolas da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.
- OK 5- Institui o Programa Balcão de Emprego no Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.
- OK 6- Autoriza o Executivo a permitir profissional de saúde, nas instituições CEI e EMEI com o intuito de assistir os alunos durante o período escolar, e dá outras providências.
- OK 7- Dispõe sobre o Reconhecimento apoio às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), e a obrigatoriedade de regulamentação da Categoria Profissional de Terapeutas conforme reconhecidos pelo Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho (CBOs).
- OK 8- Proíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos no Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.
- OK 9- Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar protocolos de segurança no embarque e desembarque de estudantes no transporte escolar no município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

OK10- Institui a política de aperfeiçoamento do cuidado da pessoa com diabetes pelo Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

Atenciosamente,

**FELIPE MIKAEL VASQUES** Assinado de forma digital  
MONTEIRO:04790177351 por FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**